

PORTARIA Nº 10 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado de sexta-feira da Paixão, estabelecido pela lei municipal nº 1.752 de 28 de setembro de 2004;

CONSIRANDO as comemorações da Semana Santa, que representam cultura tradicional de nosso município;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo e o Poder Judiciário decretaram ponto facultativo na data abaixo mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa, no Poder Legislativo Municipal de Carmópolis de Minas/MG;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 14 de abril de 2025

Fernando Luís Rabelo Lebron
Ver. Presidente